



Conselho Municipal de Assistência Social

Teófilo Otoni/MG, Lei nº: 3.930 de 09 de Fevereiro de 1996

Av. Luiz Boali S/Nº – Castro Pires – Teófilo Otoni-MG - CEP: 39.800-087

E-mail: casadosconselhos@teofilootoni.mg.gov.br



RESOLUÇÃO N.º 04/2018 - CMAS.

“Dispõe sobre a Recondição de Mandato de Conselheiros Municipais do CMAS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teófilo Otoni, em reunião ordinária, no dia 13 de março de 2018 e registro em Ata nº 188, no uso de atribuições conferidas pela sua Lei de Criação;

Resolve:

Art. 1º - Reconduzir o Mandato de Conselheiros Municipais, seguimento Sociedade Civil para **16 de março de 2018**.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 13 de março 2018.

Lindauro Gomes Fernandes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social